

QUAIS SÃO AS DOENÇAS QUE DÃO DIREITO À ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA?

Abaixo estão listadas as doenças que dão o direito à isenção do imposto de renda. Importante ressaltar que de acordo com a justiça não é necessário estar com a doença no momento, ou seja, mesmo casos já curados não importando a data da doença.

- Neoplasia Maligna (Câncer)
- Cardiopatia Grave (Infarto / Ponte de Safena / Ponte de Mamária / Cardiopatia Isquêmica / Stents / Angioplastia / etc.)
- Cegueira (inclusive somente de um olho)
- Paralisia Irreversível e Incapacitante (Paraplegia / Tetraplegia / Amputações / Deficiências Físicas reconhecidas pelo DETRAN e para isenção de IPI / etc.)
- Alienação Mental (Alzheimer / Demência / Esquizofrenia / etc.)
- Doença de ParkinsonAposentadorias motivadas por acidente em serviçoAIDS (inclusive portadores assintomáticos do vírus HIV)
- Moléstias Profissionais (Doenças decorrentes do trabalho)
- Espondilite / Espondiloartrose AnquilosanteNefropatia Grave (Problema grave nos rins)
- Hepatopatia Grave (Problema Grave no fígado)
- HanseníaseDoença de PagetContaminação por RadiaçãoEsclerose MúltiplaTuberculose Ativa

“A AIEC Brasil é pioneira na divulgação da Lei 7713/88 e explica como aposentados e pensionistas podem obter o benefício da isenção do imposto de renda com agilidade e sem burocracia. O procedimento é feito por especialistas com anos de experiência no assunto.”

Associação de Informação e Exercício da Cidadania

Setor Comercial Sul Quadra 02 Bloco C Lote 22 – Edifício Serra Dourada – 2º Andar – Sala 201 B – Asa Sul, Brasília – DF, 70300-902